

Balanço do primeiro trimestre de 2010 para Vocês Cidadanias

“No universo da Cultura,
o Centro está em Toda Parte”
(MIGUEL REALE)

Conforme parcial expectativa civil expressa no balanço anterior (*) a Tabela de Honorários Advocaticios foi em parte corrigida (questão do IGP-M) e em outras partes ainda faltam correções (quanto aos processos coletivos à luz da inovação legislativa em gestação e informação quanto aos critérios de atualização). Neste trimestre este Cidadão fez mais algumas considerações de fato e de direito sobre o indutivo e/ou dedutivo (ISBN 85-271-0184-X) assunto contraditório não trivial, publicadas em:

**[Petição para a Comissão Revisora
da Tabela de Honorários da OAB/SP
para este Cidadão e/ou Vocês Cidadanias \(23032010.pdf\)](#)**

Para tentar “alliviar” os eventuais meus, seus, nossos traumas bancários, apenas uma Ação Popular foi proposta neste primeiro trimestre, publicada em:

**[Ação Popular
Plano Collor I \(12032010.pdf\)](#)**

Para o próximo trimestre os trabalhos deste Cidadão para Vocês Cidadanias estarão voltados para as seguintes questões de fato e/ou de direito:

- Andamentos a retomar, à luz da indução e/ou dedução ética e disciplinar contraditória não trivial experimentada individual e/ou coletivamente no semestre passado;
- Teto duplex, triplex, *n-ex* com panorâmica vista aos Cofres Públicos, por conta de Vocês Cidadanias: Ações Populares da 'novela do teto' deste Cidadão à luz da Ação Civil Pública intentada no Distrito Federal;
- Linha Amarela do Metrô, Ação Popular deste Cidadão à luz da Ação Penal, Civil Pública e *Habeas Corpus*

Em *paradigmas da cultura contemporânea* (ISBN 85-02-01725-X), sobre a aparente e/ou eventual empolgação e/ou orgulho, e/ou medo, e/ou tristeza e/ou arrogância (“as emoções do capitalista”, revista *Veja*, 14.01.2009, p. 70-71) deste e/ou daquele(a) *Tio(a) Patinhas* substituto(a)

processual ao acreditar em modelos preditivos (cf. *Para ser um atleta de elite*, caderno **Equilíbrio**, p. 5, **Folha de S. Paulo**, www.suzanaherculanohouzel.com) em uma petição administrativa e/ou ação civil pública e/ou ação popular e/ou ação coletiva em geral favor não entender ser tal ou qual aparente comportamento individual uma confirmação coletiva do afirmado pelo caro *inclemente* colega ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA (<http://www.estadao.com.br/> de 12.3.2010, A-12, pois à República interessa que muitos sejam os defensores de sua causa e regra geral [salvo casos excepcionais deste e/ou daquele *vidente* Cidad(ã)o] estamos em processos social e jurídico de amadurecimento de valores culturais, históricos e dialéticos diversos, tentando *cegamente* tocar um pedacinho cada vez maior do grande elefante (parte público e/ou privado) alegoricamente descrito pelo Cidadão LUÍS STUHLBERGER em entrevista a LEANDRO MODÉ (**O ESTADO DE S. PAULO** de 05.7.2009, p. B-6), em busca de valores de gerações passadas e/ou presentes e/ou futuras de Vocês Cidãanias, na (in)feliz experiência da (in)finitude individual e/ou coletiva (“*Deus criou os números inteiros, o resto é obra do homem*” L. KRONECKER !;-).

Para concluir este balanço mister lembrar a conclusão do Cidadão NEWTON DA COSTA na obra ISBN 85-271-0184-X, que é relevante para composição de ações coletivas que admitem contradições de Vocês Cidãanias sem ser trivial e montagem de *sistemas, organização e métodos* de conhecimento, julgamento e execução de processos coletivos (ISBN 85-224-4185-5):

“Admitida a lógica formal clássica, pode-se asseverar que o método hipotético-dedutivo é a operação indutiva nuclear e que, em princípio, ele é independente da probabilidade. Porém, a lógica indutiva, fundamentalmente probabilística, introduz ordem e racionaliza a inferência indutiva, tornando a decisão a respeito de hipóteses e o balanço das teorias mais sistemático e orgânico.”

Periodicamente,

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

- favor (re)ver [www.carlosperinfilho.net/2009/07012010.pdf]

[Web link deste hipertexto: www.carlosperinfilho.net/2010/03042010.pdf]